PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE COLATINA ACum 0001392-77.2019.5.17.0141

RECLAMANTE: SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M I VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES

RECLAMADO: R.R. MARCENARIA E ACABAMENTOS LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo Dr. JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO da Vara do Trabalho de Colatina/ES, FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, Sr. Sued Peter Bastos Dyna levará a público leilão para venda e arrematação na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade eletrônica de alienação, no ambiente do site: www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 02/09/2024 a partir das 15:00 horas e permanecerá ativo para captação de lances até o dia 26/09 /2024, às 15:00 horas, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (preço vil), nos termos definidos pelo caput e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884. Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Quando se tratar de bens móveis, fica, desde logo, o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, independentemente de nova e específica ordem deste Juízo, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 159 e Art. 740, §2º do CPC).

O local para onde foram removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) Executado(a) não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro a fim de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem:

- 37 cadeiras de jantar Veneza, com tela, com assento em tecido de linho;
- OBS: havia uma cadeira no mostruário, tendo o senhor Carlos Renato Locatelli informado que a produção é sob demanda, necessitando de 20 dias para fabricação.

Demais informações:

- Valor da avaliação: R\$ 572,00 a unidade, perfazendo um total de R\$ 21.164,00;
- Localização do bem: RODOVIA DO CAFÉ GETHER LOPES DE FARIAS, 955, Km 02, CARLOS GERMANO NAUMANN, COLATINA/ES - CEP: 29705-200
- Fiel depositário: Carlos Renato Locatelli
- Valor de Execução: R\$ 24.142,59, atualizada até o dia 08/07/2024;

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (Art. 887, §2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- Autor: SIND OF MARCENEIROS TRAB IND MOVEIS MAD SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MAD COMP LAM AGLORMERADOS C F M M J VIME VAS CORT EST ESC PIN ESTADO ES, CNPJ: 30.688.840/0001-50;
- Advogado do(a) Autor(a): BRUNO DE SOUZA ZAGO, CPF: 087.786.757-74 RENATA DE SOUZA ZAGO MORAES DE JESUS, CPF: 118.696.927-05;
- Réu: R.R. MARCENARIA E ACABAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 02.425.052/0001-35; CARLOS RENATO LOCATELLI, CPF: 000.761.907-30; JOSE HENRIQUE RIZZI, CPF: 717.851.327-68;
- Advogado do(a) Reclamado(a): ANTONIO CEZAR ASSIS DOS SANTOS, OAB: 6839 VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA, OAB: 12506;

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, este edital servirá como intimação, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, SIMONE TEIXEIRA DIAS, digitei.

COLATINA/ES, 09 de julho de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Magistrado

